

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AGENTES CECANES**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Coordenadora do CECANE - UFV (Centro Colaborador em Alimentação Escolar – UFV) localizado no Departamento de Nutrição e Saúde, salas 35 e/ou 46.

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Processo Seletivo será realizada mediante Análise Curricular e Arguição de caráter classificatório e eliminatório;

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações a nível da UFV, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de contrato por prazo determinado, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

### **2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de 02 (dois) Agentes PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar): Nutricionista (s) ou Pedagogo (s) ou Agrônomo (s) ou Contador (s) ou outros profissionais de áreas afins;

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão atividades junto ao CECANE -UFV nas

áreas de extensão, pesquisa e ensino relacionadas à alimentação escolar;

### **3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1. Agente PNAE:**

- a. Elaboração de Projetos, relatórios, apresentações, materiais didático-pedagógicos, pareceres e outros documentos relativos ao PNAE;
- b. Elaboração, análise e interpretação de bancos de dados;
- c. Participação no planejamento, organização e apoio na execução dos projetos de formação que contribuam com a execução do PNAE;
- d. Participação em pesquisas nas áreas de nutrição, alimentação e saúde escolar, segurança alimentar e nutricional ou assuntos correlatos ao PNAE;
- e. Participação e/ou organização de eventos em áreas afins à Alimentação Escolar.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS E DESEJÁVEIS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

#### **EXIGIDOS:**

4.1. Formação de graduação em Nutrição ou Pedagogia, ou Agrônomo ou Contador ou áreas afins.

- a. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com habilitação profissional devidamente registrada no Conselho correspondente que regula o exercício da profissão;
- b. Experiência comprovada na área de alimentação e nutrição e/ou na área de políticas públicas de alimentação e nutrição escolar e/ou segurança alimentar e nutricional;
- c. Ter disponibilidade para viagens curta/média duração para municípios com atividades do CECANE-UFV.
- d. Dispor de 40 horas semanais para dedicar-se às atividades do CECANE- UFV;

## **DESEJÁVEIS**

- a. Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- b. Ter familiaridade com o acesso a base de dados indexadas e portais de pesquisa científica;
- c. Ter organização, síntese e boa redação;
- d. Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;
- e. Estar disponível para atuar como preceptor de estudantes, monitores, bolsistas integrantes da equipe do CECANE/UFV e atores envolvidos na execução do PNAE, demonstrando habilidade e competência no processo de comunicação oral, realização de palestras, conferências, entrevistas nos meios de comunicação;
- f. Ter Carteira Nacional de Habilitação.

## **5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO, FUNÇÃO NO PROJETO**

No VAGAS: 2 vagas

No de PARCELAS : 3

VALOR PARCELA : 3 (três) Parcelas R\$ 8.680,00

VALOR TOTAL: R\$26.040,00

FUNÇÃO NO PROJETO: Agente PNAE – Nutricionista (s) ou Pedagogo (s) ou Agrônomo (s) ou Contador (s) ou profissionais de áreas afins.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período 18 de Abril até às 23h59min do dia 28 de Abril de 2016, na Secretaria do Departamento de Nutrição e Saúde, em horário de expediente, ou enviadas via correios para:

CECANE-UFV  
Universidade Federal de Viçosa  
Departamento de Nutrição e Saúde  
Viçosa, MG  
Cep: 36.570.000

6.2. A documentação para a inscrição compreende:

- a. Formulário de inscrição - Anexo I;

- b. Currículo atualizado;
- c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
- d. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
- e. Fotocópia do comprovante de residência;
- f. Fotocópia dos dados bancários;
- g. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas.

6.5. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente excluído.

6.6. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta será excluído do processo seletivo.

6.7. O CECANE UFV não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem pessoal, de internet e outros.

6.8. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério dos coordenadores pelo endereço eletrônico [mcfontes@ufv.br](mailto:mcfontes@ufv.br) identificando o assunto como FNDE/CECANE-UFV – Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição.

A Comissão de Avaliação terá o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Processo Seletivo e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, Análise Curricular e Arguição conforme quadro a seguir:

### **A) Análise de Currículos**

1. Avaliação de Trabalhos e/ou atividades realizados nas áreas de alimentação e nutrição

escolar/segurança alimentar; (2.0 pontos);

2. Avaliação de atuação em atividades realizadas especificamente com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (2.0 pontos);

3. Avaliação de atuação com tutor, palestrante, conferencista, instrutor ou docente (2.0 pontos)

## **B) Arguição**

1. Exposição clara de informações e demonstração de interesse na vaga; Até 2.0 pontos

2. Demonstração de conhecimento sobre políticas em alimentação e nutrição; (1.0 ponto)

3. Disponibilidade da carga horária exigida; (1.0 ponto)

**TOTAL (A+B): 10.0 PONTOS**

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4.1.

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail [mcfonoli@ufv.br](mailto:mcfonoli@ufv.br).

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com a Coordenadora do CECANE UFV ou seu representante até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação dos resultados pelo telefone 3899-2542, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e arguição considerar-se-á, para efeito de desempate:

- a. O candidato com maior tempo de experiência;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 06/5/2016, no local da seleção;

## **10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.**

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o presente Processo Seletivo poderá perder seu direito.

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições

10.4. O pagamento será realizado em 3 parcelas.

10.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do CECANE - UFV.

10.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 03 dias, será considerado desistente e a Comissão irá realizar contato com outros candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.7. No caso de desistência, no prazo de 03 dias, o mesmo deverá enviara uma comunicação informando sua desistência para o e-mail: mcfonoli@ufv.br,

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação.

10.9. A aprovação do candidato no processo de seleção gera apenas a expectativa de

contrato.

10.10. O Contrato de Trabalho terá prazo de experiência de 3 (três) meses.

## **11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

**Inscrições:** 18/04/2016 à 28/04/2016

Análise Curricular: 04/05/2016

Resultado da 1ª Etapa : divulgado pelo e-mail: mcfonoli@ufv.br ou representante.

Arguição: 05/05//2016. Início às 08:00 horas. Local: sala 35 do Departamento de Nutrição e Saúde/UFV.

Resultado do Processo Seletivo: até 06/05/2016.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Processo de Seleção.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento do processo junto a Comissão Coordenadora pelo e-mail: mcfonoli@ufv.br.

12.3. Constará do resultado da seleção tão-somente os nomes dos candidatos selecionados.

12.4. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do mesmo.

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva.

12.6. Os casos omissos no presente processo seletivo serão resolvidos pela

Coordenação do CECANE - UFV,

12.7. Caberá a Coordenação do CECANE- UFV a homologação do resultado final.

12.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Processo de Seleção quem não o fizer até o 2o (segundo) dia útil que anteceder ao último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

12.9. Este Processo Seletivo poderá ser prorrogado a critério da Comissão coordenadora do CECANE UFV.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

RG: CPF: Data Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Título de Eleitor:

Endereço Completo:

CEP: - Cidade: UF:

Telefones: Outros contatos:

E-mail: Função Pretendida:

**2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia dos dados bancários;

( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Assinatura/ Nome/ \_\_\_\_\_

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Endereço:CECANE-UFV-  
Universidade Federal de Viçosa  
Departamento de Nutrição e Saúde  
Viçosa-MG, CEP: 36570.000

